



## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS INVEST RS Nº 005/2026

### CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Invest RS é um serviço social autônomo (SSA), instituído pela Lei nº 16.076/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 57.548/2024, na forma de pessoa jurídica de direito privado, com duração por prazo indeterminado, sem fins lucrativos e desvinculada da Administração Pública direta ou indireta. As compras e contratações seguem regras e procedimentos próprios estabelecidos no Regulamento de Contratações da Invest RS, aprovado pela Resolução CADM Invest RS nº 01/2026, não estando sujeitas às normas e regras aplicáveis à Administração Pública.

#### 2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo consultoria, estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução, distribuição e veiculação de campanhas publicitárias institucionais e promocionais. O escopo envolve ainda a capacidade de absorver e desdobrar as diretrizes entregues pela agência de *branding* e posicionamento da Invest RS, a inteligência no desenvolvimento de planos estratégicos e táticos de mídia paga (jornal, rádio, TV, anúncios online e outras plataformas, como mídia offline) e *branded content*, com a respectiva contratação, a produção de peças e materiais promocionais para veículos offline e online (roteiros, textos, vídeos, jingles, identidades visuais e anúncios), bem como o apoio estratégico e operacional para ativações de marca da agência de desenvolvimento do Rio Grande do Sul, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas de até 60 meses.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento público as empresas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

3.2 Não poderão participar as empresas:

- a) que estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;
- b) que possuam, em seu quadro de controladores, administradores, responsáveis técnicos, subcontratados, sócios ou acionistas com mais de 10% (dez por cento) do capital social votante, pessoas que sejam Conselheiros, Diretores ou colaboradores da Invest RS, bem

como seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos até o 3º grau, salvo em casos de prestação de serviços estritamente gratuita;

c) cujos proprietários, sócios ou acionistas estejam em situação de conflito de interesses relevante com o corpo de colaboradores da Invest RS;

d) declaradas inidôneas ou impedidas de contratar;

e) que tenham demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica, ou conduta antiética na execução de contratos anteriores.

3.3 Caso as circunstâncias que ensejam o impedimento previsto nas alíneas do item 3.2 sejam ocultadas e descobertas ao longo do procedimento de seleção ou após a formalização da contratação, a Invest RS poderá adotar providências para exclusão do fornecedor do processo de seleção e para a rescisão do contrato.

3.4 A submissão de propostas em atendimento a esse instrumento implica na declaração de que a empresa não se enquadra nas situações previstas na cláusula 3.2.

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O procedimento de contratação adotará como critério melhor combinação de técnica e preço, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

A. Critérios técnicos (70 pontos no total):

- **Atuação no setor de publicidade e propaganda com foco em consultoria corporativa (até 10 pontos):** Tempo de operação regular da agência no mercado de comunicação, publicidade e consultoria estratégica de marca, a ser comprovado pelo cartão CNPJ.
  - Acima de 10 anos: 10 pontos
  - De 6 a 10 anos: 8 pontos
  - De 3 a 5 anos: 5 pontos
  - Menos de 3 anos: 3 pontos
- Experiência e reconhecimento com projetos similares - portfólio (até 30 pontos):
  - Análise de portfólio de campanhas integradas de publicidade e capacidade consultiva de posicionamento de marca. O julgamento avaliará prioritariamente a **capacidade analítica e consultiva da agência** na resolução de problemas complexos de marca, o histórico de orientação estratégica para desdobramento de guias de branding, a inteligência e eficiência técnica aplicada à blindagem de posicionamento e planos de mídia, além da criatividade e estética das peças. A pontuação será distribuída conforme a seguinte matriz:
    - A pontuação será distribuída conforme a seguinte matriz:
      - Portfólio altamente relevante: Apresentação de cases consolidados onde a atuação consultiva da agência direcionou

de forma estratégica o desdobramento de guias de branding complexos, com entregas sólidas voltadas ao mercado corporativo, atração de investimentos ou posicionamento de marcas em cenários competitivos globais – **30 pontos**;

- Portfólio consistente: Demonstração de experiência sólida e qualidade na execução consultiva e criativa de planos de mídia, peças publicitárias tradicionais/digitais e materiais promocionais institucionais corporativos – **20 pontos**;
- Portfólio razoável: Focado no desenvolvimento de peças promocionais e publicitárias isoladas, materiais institucionais tradicionais e sem clara demonstração de inteligência consultiva ou direcionamento estratégico macro de mercado. – **10 pontos**;
- Ausência de portfólio: Não apresentou portfólio ou os materiais foram incompatíveis com o escopo solicitado – **0 pontos**.

○ Prova de competência técnica (até 30 pontos):

- As agências participantes deverão elaborar e apresentar **2 (dois) planos e peças inéditos** baseados nos desafios estruturados para a Invest RS. Como o foco central desta contratação é a inteligência estratégica de consultoria, a avaliação priorizará esse item (Item 1), sendo as demais peças consideradas entregas de execução eventual e com menor peso na composição da nota deste bloco:
  - **1 plano de consultoria em publicidade e propaganda:** diagnóstico de mercado, análise de cenários competitivos de atração de investimentos e desenho da governança para absorção e blindagem do ecossistema de marca da Invest RS, conforme briefing do Anexo I.
  - **1 plano estratégico e tático de mídia paga e branded content:** planejamento detalhado de veiculação (TV, rádio, jornal e canais digitais) focado em atração de investimentos para o Rio Grande do Sul, suas respectivas peças criativas, conforme briefing do Anexo II.
- As peças serão analisadas com base nos seguintes critérios:
  - Profundidade do diagnóstico de mercado apresentado (15 pontos). Será julgada a capacidade analítica da agência para interpretar cenários complexos de atração de investimentos, a clareza metodológica no direcionamento da marca, bem como a

viabilidade e o rigor da estrutura de governança proposta para absorver, assessorar e blindar o posicionamento institucional da Invest RS.

- Inteligência de mídia e conversão (10 pontos): Viabilidade econômica, criatividade na escolha dos pontos de contato e foco em resultados institucionais e comerciais. Força dos ganchos de comunicação para gerar lembrança de marca e direcionar o público-alvo às ações da Invest RS.
- Qualidade criativa e fluidez da mensagem (5 pontos): Capacidade de desdobramento e identidade visual das peças do plano de mídia. Habilidade de aplicar a estratégia de branding em diferentes formatos (vídeo, áudio, impresso, digital) de maneira coesa. Clareza, impacto conceitual e adequação da linguagem ao público de investidores.

B. Critério de Preço (30 pontos): A proposta de menor valor receberá 30 pontos, e as demais serão proporcionalmente pontuadas. A avaliação final levará em conta o somatório do custo para o escopo previsto no objeto do referido instrumento (25 pontos) e o desconto nos honorários da tabela de mídia (5 pontos). Em conformidade com o modelo regulado pela Federação Nacional das Agências de Propaganda (Fenapro), os honorários sobre a compra de mídia podem ser propostos em até **20% (vinte por cento)**. As agências que propuserem percentuais menores do que o teto de 20% reduzirão o custo estimado de veiculação da Invest RS, obtendo vantagem no cálculo da proporcionalidade do preço. As propostas financeiras deverão levar em conta os quantitativos específicos no Anexo III do presente instrumento, mas não ser limitadas ou condicionais por eles.

4.2 A pontuação final será a soma dos pontos atribuídos à avaliação técnica (máximo de 70 pontos) e à avaliação de preço (máximo de 30 pontos).

4.3 A empresa que obtiver a maior pontuação final será considerada vencedora do processo de seleção.

4.4 A avaliação das peças será realizada por uma Comissão de Julgamento, designada pela Diretoria de Gestão Corporativa da Invest RS, que poderá contar com a participação de membros externos, garantindo imparcialidade e coerência nos critérios.

## **5. REQUISITOS DO SERVIÇO**

5.1 O escopo contratual compreende a prestação de serviços de publicidade e propaganda com foco prioritário em inteligência de mercado e assessoramento estratégico. As propostas

deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos de execução, divididos entre o núcleo principal de consultoria e as atividades de execução eventual:

- Escopo contínuo:
  - **Consultoria estratégica, governança de marca e inteligência de mercado:** Prestação de assessoria contínua para o direcionamento de sua comunicação institucional e de atração de investimentos. Compreende o estudo de cenários competitivos, o diagnóstico de desafios de imagem do estado e, fundamentalmente, a imersão e a governança técnica para absorver, desdobrar e blindar as diretrizes entregues pela agência de branding e posicionamento. A agência atuará como curadora estratégica, garantindo que a essência da marca seja preservada e orientando a tomada de decisões com base em dados de mercado.
  
- Escopo variável:
  - **Planejamento de mídia paga e branded content:** Elaboração de planos de mídia estratégicos e táticos, com indicação de coberturas, frequências e justificativas técnicas para a escolha de veículos offline (jornal, rádio, TV) e online (redes sociais, portais de notícias, mídia programática). Desenvolvimento de projetos de conteúdo patrocinado (branded content) que posicionem o Rio Grande do Sul como um ambiente seguro.
  - **Criação e redação multimídia:** Produção de conteúdo publicitário original e conceitos criativos. O escopo inclui a redação de roteiros para TV e vídeos institucionais, roteiros para rádio e jingles, anúncios para jornais e revistas, posts patrocinados e criativos para anúncios online.
  - **Design e identidade visual proprietária:** Desenvolvimento de identidades visuais de campanhas, peças gráficas, layouts de anúncios digitais.
  - **Apoio para ativações de marca:** Suporte no planejamento criativo e cenográfico de eventos, feiras de negócios e missões internacionais. Envolve o desenvolvimento de conceitos para estandes, sinalização de espaços físicos, dinâmicas de engajamento do público e uso de tecnologias (como QR Codes e telas interativas) para captar leads e investidores.
  - **Relatórios de performance e monitoramento:** Fornecimento de relatórios pós-veiculação (checking de mídia) e análise de desempenho das campanhas digitais e offline, demonstrando dados reais de alcance, impressões, cliques, taxas de conversão e eficiência do investimento, superando métricas de vaidade.

5.2 Os serviços de consultoria e inteligência estratégica serão prestados de forma contínua e previsível. As demandas de execução eventual respeitarão o fluxo operacional de solicitações da Invest RS (Briefing – Planejamento/Criação – Revisão – Aprovação – Produção/Veiculação).

5.3 Todos os materiais intelectuais, pareceres consultivos, roteiros, identidades visuais, jingles, vídeos, estudos de mídia e dados estatísticos gerados no âmbito desta contratação serão de propriedade exclusiva da Invest RS.

## 6. VALOR DAS PROPOSTAS

6.1 O valor de referência para a contratação do objeto deste instrumento convocatório é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais**, totalizando um valor de referência global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais**, compreendendo todos os custos relacionados à prestação de serviço referente ao escopo previsto no objeto do referido instrumento. *Nota: Custos específicos de produção de terceiros (ex: produtoras de vídeo/áudio) e a compra de espaço de mídia em veículos serão geridos em conformidade com o Regulamento de Contratações da Invest RS, não estando incluídos nos honorários fixos mensais da agência.*

6.2 As propostas deverão refletir, de forma clara e fundamentada, a composição dos custos envolvidos na execução dos serviços, considerando a complexidade do escopo, a estrutura necessária e o padrão de qualidade exigido.

6.3 O proponente declara, ao apresentar sua proposta, que os custos foram elaborados de forma detalhada, garantindo a viabilidade técnica e econômica da prestação do serviço nos termos do instrumento convocatório.

6.4 A análise da proposta de preço observará critérios de razoabilidade, compatibilidade com o mercado e economicidade. A Invest RS poderá solicitar esclarecimentos sobre a composição dos valores propostos como condição para a validação da proposta e eventual contratação. Propostas cujo valor global ultrapasse em mais de 20% a média aritmética simples das propostas válidas apresentadas, ou que apresentem indícios de inexecutabilidade ou sobrepreço, poderão ser desclassificadas mediante justificativa fundamentada da Comissão Julgadora.

## 7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão recebidas até o dia 10 de julho de 2026 exclusivamente no endereço eletrônico [compras@investrs.org.br](mailto:compras@investrs.org.br), em formato PDF, preferencialmente assinadas pelo representante legal da empresa, utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica pelo portal gov.br, constando no assunto “PROP INVEST RS nº 005/2026”.

7.2 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Descrição detalhada dos serviços a serem prestados;
- b) Portfólio com trabalhos anteriores;
- c) Valor para a prestação do serviço, conforme previsto no item 4.1 “b” ;
- d) Prova de competência técnica prevista no item 4.1 “a”.

7.3 Como requisito para participação neste procedimento de contratação, a empresa interessada deverá declarar, de forma expressa em sua proposta, o pleno conhecimento, concordância e cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento de Contratações da Invest RS e neste instrumento convocatório.

7.4 A empresa proponente não terá direito a qualquer benefício financeiro, remuneração ou indenização pela elaboração e apresentação da proposta.

## **8. CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, no limite de 60 meses, nos termos da legislação aplicável e mediante acordo entre as partes.

8.2 Os pagamentos serão mensais mediante apresentação de nota fiscal e condicionados à entrega dos trabalhos solicitados no mês imediatamente anterior.

## **9. RESULTADO PRELIMINAR**

9.1 As propostas serão analisadas pela comissão julgadora e o resultado preliminar será publicado no dia 20 de julho de 2026. Alternativamente, poderá ser comunicado diretamente aos proponentes por outros meios idôneos, como e-mail.

9.2 As empresas proponentes poderão acompanhar a publicação do resultado preliminar no site oficial da Invest RS, na aba “contratações” (<https://investrs.org.br/contratacoes/>).

## **10. RECURSOS**

10.1 O instrumento convocatório poderá ser impugnado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, conforme estabelecido no item 7.1 deste documento.

10.2 Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do resultado preliminar.

10.3 Eventuais impugnações e recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail [compras@investrs.org.br](mailto:compras@investrs.org.br), constando no assunto “IMP INVEST RS nº 005/2026” ou “REC INVEST RS nº 005/2026”, respectivamente.

10.4 As impugnações e os recursos deverão ser direcionados à comissão julgadora, e as decisões serão comunicadas aos interessados por meio de resposta ao e-mail de interposição, nos prazos previstos nos itens 9.1 e 11.1, respectivamente.

## **11. RESULTADO FINAL**

11.1 O resultado final será publicado no dia 24 de julho de 2026. Alternativamente, poderá ser comunicado diretamente aos proponentes por outros meios idôneos, como e-mail.

11.2 As empresas proponentes poderão acompanhar a publicação do resultado final no site oficial da Invest RS, na aba “contratações” (<https://investrs.org.br/contratacoes/>).

11.3 O resultado final será considerado definitivo, não sendo admitida a interposição de recursos, conforme as etapas recursais previstas neste instrumento convocatório.

## **12. HABILITAÇÃO**

12.1 A habilitação será exigida exclusivamente da empresa cuja proposta for selecionada. O envio e a análise da documentação ocorrerão antes da assinatura do contrato.

12.2 A documentação para a habilitação deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@investrs.org.br](mailto:compras@investrs.org.br), no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado final, constando no assunto “HAB INVEST RS nº 005/2026”.

12.3 Documentos para habilitação:

I - habilitação jurídica:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c) prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- d) ato de nomeação ou de eleição de diretores e/ou administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado;
- e) cédula de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) diretores, administrador(es) e/ou representante(s) legal(is);

II - qualificação técnica:

- a) atestado de capacidade técnica emitido por cliente anterior, ou, alternativamente, cópia do contrato ou nota fiscal que comprove a prestação de serviços de mesma natureza aos que são objeto deste processo de seleção.

III - qualificação econômico-financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

IV - regularidade fiscal:

- a) inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do participante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.4 Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade. Na ausência de previsão específica no documento, será adotado o prazo padrão de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

12.5 Caso a empresa selecionada não apresente algum dos documentos previstos no item 12.3 dentro do prazo estabelecido no item 12.2, a Invest RS, a seu critério, poderá conceder um prazo excepcional de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização.

12.6 Após a verificação da regularidade da documentação de habilitação da empresa selecionada, o processo será encaminhado ao Diretor de Gestão Corporativa para homologação e autorização da convocação para assinatura do contrato.

### **13. CONTRATO**

13.1 A formalização da contratação será realizada por meio da assinatura eletrônica de contrato, preferencialmente elaborado pela Invest RS.

13.2 Convocada para a assinatura do contrato, a empresa selecionada terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para formalizá-lo por meio de assinatura eletrônica, conforme previsto no item 13.1 deste instrumento.

13.3 Caso a formalização do contrato não ocorra por desistência, inabilitação, descumprimento de requisitos, prazos ou por qualquer outro fator impeditivo, a Invest RS poderá adotar as providências necessárias para assegurar a execução do objeto, inclusive mediante a convocação de outros proponentes ou interessados.

### **14. PENALIDADES**

14.1 A recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido caracterizará descumprimento da obrigação assumida, resultando na perda do direito à contratação, sem prejuízo da possibilidade de suspensão do direito de participar de novos procedimentos de seleção da Invest RS por até 2 (dois) anos.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Dúvidas deverão ser encaminhadas para [compras@investrs.org.br](mailto:compras@investrs.org.br) até 2 dias úteis antes da data de entrega das propostas.

15.2 A Invest RS poderá cancelar este processo de seleção a qualquer momento, bem como recusar a participação ou a contratação de proponentes que apresentem incapacidade administrativa, financeira ou técnica, ou que tenham demonstrado má conduta ética em processos de seleção ou na execução de contratos anteriormente firmados. Essa decisão não ensejará qualquer direito a reclamação ou indenização por parte dos proponentes.



15.3 A comissão julgadora da Invest RS, ao examinar as propostas e a documentação, poderá, a qualquer momento deste processo de seleção, mesmo após a interposição de eventuais recursos, solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares aos proponentes.

15.4 A validade deste instrumento de convocação não ficará comprometida pela submissão de apenas uma proposta.

15.5 Caso a convocação não receba propostas, a Invest RS poderá optar pela publicação de um novo instrumento convocatório, com a inclusão de novos requisitos e regramentos, conforme necessário.

## ANEXO I

### BRIEFING PARA PLANO/PROJETO DE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

- **Contexto:** A Invest RS atua na atração de capital, promoção comercial e fortalecimento da imagem do Rio Grande do Sul frente ao mercado global de negócios. Para maximizar sua eficiência, a instituição passará por um profundo processo de reposicionamento de marca capitaneado por uma agência de branding. Diante disso, a Invest RS necessita de uma agência de publicidade que atue primordialmente como uma consultoria estratégica, capaz de absorver essas diretrizes de posicionamento e desenhar a governança de comunicação que guiará a instituição.
- **Desafio:** A agência proponente deverá elaborar e apresentar um plano de consultoria estratégica inédito, demonstrando sua senioridade, visão de negócios e metodologia. O documento deve ser estruturado sob os seguintes pilares:

#### 1. Diagnóstico de mercado e análise de cenário

- **Análise de desafios:** Apresentar um mapeamento crítico e analítico preliminar sobre os desafios de imagem e comunicação que o Rio Grande do Sul enfrenta para se consolidar como um destino atraente para investimentos nacionais e internacionais.
- **Segmentação qualificada:** Demonstrar o entendimento técnico sobre o perfil e o comportamento de consumo de informação de *C-levels*, tomadores de decisão corporativos, embaixadas e fundos de investimento.
- **Territórios de comunicação:** Propor caminhos macro e estratégicos para traduzir os indicadores econômicos, regulatórios e de infraestrutura do estado em argumentos de comunicação que vendam o RS como um ambiente seguro e globalmente competitivo.

#### 2. Metodologia de absorção e curadoria de branding

- **Interface estratégica:** Detalhar a metodologia que a agência utilizará para absorver, desdobrar e proteger o trabalho entregue pela agência de branding/posicionamento.
- **Blindagem:** Propor um modelo de governança e curadoria que garanta que, mesmo diante de solicitações eventuais e urgentes de peças isoladas, a essência e o rigor do posicionamento de marca institucional sejam rigorosamente preservados, evitando a fragmentação ou diluição da identidade da Invest RS no mercado.

#### 3. Fluxo consultivo e tomada de decisão

- **Rotina de consultoria:** Desenhar o modelo de suporte e acompanhamento contínuo que será prestado ao Núcleo de Comunicação, ao Departamento de Inteligência e



Estratégia e à Diretoria da Invest RS (frequência de comitês estratégicos, dinâmicas de imersão e aconselhamento).

- Tomada de decisão baseada em dados: Explicar como a consultoria apoiará a instituição na validação técnica de tendências de mercado e na blindagem contra investimentos ineficientes em comunicação, garantindo que a tomada de decisão seja orientada a resultados institucionais reais e não a métricas de vaidade.



## ANEXO II

### **BRIEFING PARA PLANO ESTRATÉGICO E TÁTICO DE MÍDIA PAGA E BRANDED CONTENT**

**Contexto:** A Invest RS busca atrair novos investimentos para o estado, competindo em um cenário global e nacional. Para isso, precisa de uma estratégia de difusão de marca agressiva e qualificada.

**Desafio:** A proponente deverá apresentar um plano estruturado contendo:

1. Mix de mídia: Proposta tática detalhando a distribuição de verba em veículos tradicionais (TV, rádio, jornais econômicos) e canais digitais (LinkedIn Ads, Google Search, portais de negócios), justificando os critérios de segmentação para atingir os tomadores de decisão.
2. Estratégia de branded content: Planejamento de inserção de conteúdo patrocinado e reportagens especiais em veículos de grande circulação econômica, mostrando como transformar indicadores técnicos e vantagens competitivas do estado em narrativas dinâmicas de atração de negócios.
3. Cronograma operacional: Fluxo de relacionamento e de tomadas de decisão para a aprovação e compra de mídia junto ao Núcleo de Comunicação da Invest RS.
4. Exemplos de peças de desdobramento da campanha de mídia: Layout de um anúncio de página inteira para um jornal econômico de circulação nacional e um conjunto de criativos para anúncios em redes sociais (LinkedIn), simulando o tom de voz ideal e o desdobramento da identidade de marca

## ANEXO III

### QUANTITATIVOS E ENTREGAS ESTIMADAS

A dinâmica da contratação configura-se prioritariamente como uma **consultoria permanente e estratégica**, cuja demanda prática de execução pode oscilar de acordo com o calendário de eventos, lançamentos de campanhas e decisões estratégicas da Invest RS. Para fins de formulação da proposta comercial, a remuneração fixa mensal da agência cobrirá a estrutura de consultoria contínua e servirá como balizador de quantitativos de entregas eventuais estipulados para o período de 12 (doze) meses:

#### A. Escopo contínuo:

A mensuração do esforço consultivo permanente será calculada com base na dedicação profissional mensal para inteligência de mercado, planejamento macro, governança de *branding* e aconselhamento diretivo:

- **Horas de consultoria:** Mínimo de **50 (cinquenta) horas mensais** de consultoria técnica dedicada, computadas através do envolvimento de profissionais seniores (Diretor de Estratégia/Planejamento, Consultor/Head de Mídia, Diretor de Conta/Atendimento).
- **Alinhamentos:** Realização de até 2 (duas) reuniões mensais de comitê consultivo presencial ou virtual com o Núcleo de Comunicação e Departamento de Inteligência e Estratégia para validação de cenários, tendências e proteção de marca.
- **Parâmetro de custos:** As estimativas de custos de honorários e a valoração da hora técnica adotada pela proponente na composição do preço global deverão tomar como base os valores estabelecidos na tabela vigente do Sistema das Agências de Propaganda no Rio Grande do Sul (Sinapro RS) ou Federação Nacional (Fenapro) para serviços de consultoria, planejamento e assessoria estratégica.

#### B. Escopo variável

As entregas abaixo representam os limites mínimos que a agência deverá absorver dentro de sua capacidade produtiva sob demanda, sem gerar custos adicionais:

- **Planejamento de mídia paga e branded content:**
  - 1 (um) plano de mídia mensal, contendo a indicação de coberturas, frequências e justificativas técnicas para veículos offline (jornal, rádio, TV) e online (redes sociais, portais de notícias, mídia programática).

- 1 (um) projeto de conteúdo patrocinado (*branded content*) estruturado para posicionar o Rio Grande do Sul como um ambiente seguro.

**Nota sobre a porcentagem de honorários mídia:** Em conformidade com as normas reguladoras do setor publicitário nacional, a agência de publicidade fará jus aos honorários de **Desconto de Agência (Reserva de Mídia)** de até **20% (vinte por cento)** sobre os valores brutos de espaço publicitário faturados diretamente pela Invest RS aos veículos de comunicação offline e online, decorrentes dos planos de mídia executados. Conforme explicado no item 4.1 “b” deste instrumento convocatório, as agências que propuserem percentuais menores do que o teto de 20% obterão vantagem no cálculo da proporcionalidade do preço.

- **Redação multimídia:**
  - 2 (dois) roteiros originais para vídeos institucionais ao ano
  - 4 (seis) roteiros originais para spot de rádio e jingles ao ano
  - 12 (doze) anúncios para jornais, revistas, sites e redes sociais por ano
- **Design e identidade visual proprietária:**
  - 1 desenvolvimento de identidade visual completa para campanhas institucionais ou promocionais por mês
  - 12 (doze) peças gráficas e desdobramentos de layouts de anúncios digitais para cada campanha criada
- **Apoio para ativações de marca:**
  - Suporte no planejamento criativo e cenográfico para 2 (dois) eventos, feiras de negócios ou missões internacionais por mês
  - Desenvolvimento de 2 (dois) conceitos para estandes e projetos de sinalização de espaços físico por mês
  - Dinâmicas de engajamento do público e integração de tecnologias (como QR Codes e telas interativas) para captação de *leads* e investidores para 2 (dois) eventos, feiras ou missões por mês.



- **Relatórios de performance e monitoramento:**
  - Relatórios mensais pós-veiculação (*checking* de mídia offline) e análise detalhada de desempenho das campanhas digitais e offline, demonstrando dados de alcance, impressões, cliques, taxas de conversão e eficiência real do investimento